SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04166/2021

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS)

Assunto: Portaria 214/2021 (0495373) - Aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CCSS.

Interessado: Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema

Relator: Eng. Civ. **Joel Krüger**

DECISÃO CD Nº 138/2021

Referenda a Portaria 214 0495373, de 31 de agosto de 2021, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CCSS, aprovado pela Decisão CD nº 20/2021 (0427416), passando o local de realização da 9ª Reunião Ordinária da CCSS de Brasília-DF para Salvador-BA, mantendo-se o mesmo período de realização, qual seja, de 4 a 6 de outubro de 2021.

O Conselho Diretor, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de setembro de 2021, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que o Calendário de Reuniões da CCSS foi aprovado pelo Conselho Diretor por meio da Decisão CD nº 20/2021 (0427416);

Considerando que consta na citada Decisão CD que a 9ª Reunião Ordinária da Comissão se dará no período de 4 a 6 de outubro de 2021 em Brasília-DF;

Considerando que de acordo com o calendário de reuniões do Colégio de Presidentes, a 4ª Reunião Ordinária daquele Colegiado ocorrerá no período de 6 a 8 de outubro de 2021 em Salvador-BA;

Considerando que a CCSS tem interagido constantemente com o Colégio de Presidentes acerca de assuntos afetos à Comissão e pretende dar continuidade a essa interação na reunião em questão, tendo em vista que o Coordenador da Comissão é sempre convidado para participação;

Considerando que o último dia de reunião da Comissão coincidirá com o primeiro dia da reunião do Colegiado;

Considerando que o inciso VI, do art. 31 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, estabelece que uma das atribuições da Comissão Permanente é propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que, por meio da Deliberação nº 231/2021, a CCSS propôs ao Conselho Diretor a alteração do local de realização de sua 9ª Reunião Ordinária constante do calendário;

Considerando que na Sessão Plenária nº 1577 foi aprovada nova data para realização da próxima reunião do Conselho Diretor que passou a ser 20 de setembro de 2021, não restando prazo

suficiente para atendimento ao que dispõe o art. 18 da Portaria nº 111/2021, que regulamenta a concessão de passagens, diárias e demais despesas relativas a viagens;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea, estabelece que compete ao Presidente do Confea resolver os casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor;

Considerando que por meio da Portaria 214 0495373, de 31 de agosto de 2021, foi aprovada, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CCSS, aprovado pela Decisão CD nº 20/2021 (0427416), passando o local de realização da 9ª Reunião Ordinária da CCSS de Brasília-DF para Salvador-BA, mantendo-se o mesmo período de realização, qual seja, de 4 a 6 de outubro de 2021,

DECIDIU, por unanimidade:

1) Referendar a Portaria 214 0495373, de 31 de agosto de 2021, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CCSS, aprovado pela Decisão CD nº 20/2021 (0427416), passando o local de realização da 9ª Reunião Ordinária da CCSS de Brasília-DF para Salvador-BA, mantendo-se o mesmo período de realização, qual seja, de 4 a 6 de outubro de 2021; e

2) Encaminhar os autos à Superintendência de Integração do Sistema - SIS para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Agr. **Annibal Lacerda Margon**, Eng. Mec. **Carlos de Laet Simões Oliveira**, Eng. Mec. **Ernando Alves de Carvalho Filho** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 21/09/2021, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503776** e o código CRC **517652E5**.

Referência: Processo nº CF-04166/2021 SEI nº 0503776